



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Departamento Administrativo, visando atender as necessidades precípua da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irituia/PA.	
<b>Responsáveis pela Demanda:</b> Iraides Ferreira de Moura	<b>DECRETO: N° 007/2025</b>
<b>E-mail:</b>	educacao@irituia.pa.gov.br
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel localizado na Travessa Siqueira Campos, de propriedade de Obras Sociais da Diocese de Bragança, CNPJ 05.321.575/0005-53, no valor de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, destinado ao funcionamento da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, por um período de 4 (quatro) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irituia.	
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente contratação refere-se à locação de imóvel localizado na Travessa Siqueira Campos, Bairro Centro, de propriedade de Obras Sociais da Diocese de Bragança, destinado ao funcionamento da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irituia. É importante ressaltar que o imóvel objeto da locação será utilizado como base para o funcionamento da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, e, conforme a demanda apresentada, o referido imóvel atende às finalidades essenciais da administração	



municipal. A localização do imóvel é estratégica e extremamente favorável para o desenvolvimento das atividades educacionais, permitindo a melhor execução dos serviços destinados às crianças atendidas pela creche.

Dessa forma, com base nas informações fornecidas pela demandante, é imprescindível a manutenção da referida locação para garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados à população, especialmente no atendimento à primeira infância. A contratação também se faz necessária para assegurar um planejamento eficiente de custos, otimizando os recursos financeiros disponíveis para o funcionamento da unidade educacional.

Portanto, fica evidenciado que a locação do imóvel é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade e a prestação de serviços educacionais de qualidade à população de Irituia.

**Quantitativo de material / serviço a ser contratado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE CASULO NOSSA SENHORA DA PIEDADE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA.	MÊS	04

**Observações gerais**

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de um local adequado para o funcionamento da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, onde são oferecidos serviços essenciais à educação infantil. O imóvel foi escolhido com base nas necessidades informadas pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com os requisitos legais impostos pela legislação vigente, conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo.

Destaca-se que o imóvel em questão atende às necessidades da Creche Casulo Nossa Senhora da Piedade, visto que oferece espaço adequado e uma localização extremamente favorável para o atendimento das crianças e para o desenvolvimento das atividades



educacionais propostas pela unidade.

Considerando ainda a disponibilidade de recursos orçamentários alocados para cobrir as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

**Prazo de Entrega/ Execução:**

6. Locação de imóvel localizada na Travessa Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Iraides Ferreira de Moura (Secretaria Municipal de Educação).

**4.4. Prazo para pagamento:** O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Formalização da Demanda

**IRAIDES FERREIRA DE MOURA**

Responsável pela demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.